



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000086/A
Código de Verificação
GEFNBWBEB

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 25/06/2021 13:25		Competência 06/2021	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS				
Nome/Razão Social JUAN BRUNO LOPES PANTOJA			CNPJ 26.564.285/0001-87	
Endereço RUA ANTONIO VIVALDI		Número: 6439	Complemento	
Bairro APONIA	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76824-072
Inscrição Municipal 14252427	Email saul.pan.toja@hotmail.com			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO				
Nome/Razão Social CONFUCIO AIRES MOURA			CNPJ/CPF 03733831187	
Endereço Senado Federal - Av N 2 Anexo II		Número: Gab. 5	Complemento	
Bairro Ala Teotônio Vilella	Cidade Brasília		UF DF	CEP 70165-900
Inscrição Municipal	Email confucioaires@gmail.com			País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Divulgação do mandato parlamentar do Senador Confúcio Moura (MDB/RO), referente ao mês de junho de 2021 no portal www.euideal.com

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 500,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	500,00	2,01	10,05	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.